

**PORTARIA N.º 638/2014 – DG, 05 de dezembro de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.356.674-0,

**RESOLVE:**

I – Manter as retenções da **multa de mora no valor de R\$6.480,67 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)**, pelo atraso de 59 dias na entrega, referente a **Concorrência Pública nº08/2013, Contrato nº142/2013**, nos termos do disposto no art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II, da Lei 15.608/2007, a empresa **OMS Engenharia Ltda, CNPJ 82.416.843/0001-38**.

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,  
**Diretor Geral do DETRAN/PR**